



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
02/2022 AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - COREN-DF E A
CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília - DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede à SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5 - Asa Norte, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.077.255/0001-52, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Valdemar Martins da Silva**, CPF nº 018.187.911-53, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 243/2019, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 05/2020, com efeito retroativo a janeiro de 2022, motivado por solicitação da empresa, em razão do reajuste salarial anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O I Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 será repactuado em 1,15% (um vírgula quinze por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 306,01 (trezentos e seis reais e um centavo), passando o valor global do contrato de R\$ 26.689,09 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para o total de R\$ 26.995,10 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).



2.2 O II Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 será repactuado em 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 1.596,59 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 26.689,09 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para o total de R\$ 28.285,68 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS RETROATIVOS DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da repactuação por este instrumento formalizado, será efetuado o pagamento com efeitos retroativos de janeiro de 2022.

3.2. Para fins de pagamento do valor retroativo a título de repactuação a contratada deverá apresentar ao contratante comprovação documental dos pagamentos realizados aos jovens aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Coren-DF pagará à contratada referente a repactuação contratual o valor mensal de R\$ 2.357,14 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.037.004 – Contratação de Mão de Obra de Aprendiz

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência iniciada a partir do dia XX de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

838

[Handwritten signature]

permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

[Handwritten signature]

Casa de Ismael – Lar da Criança
Representante da Contratada – Sr. Valdemar Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME: *Raimunda m. s. Rocha*
CPF nº: *861.144.501-59*

NOME: *Karoline A. de Moraes Costa*
CPF nº: *036238621-85*